

REGISTRO DE IMÓVEIS9.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7.º ANDAR

F. CONJUNTO 704 - FONE. 22.0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY

ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY

Z/A

REGISTRO GERAL

FICHA

1/9047.-

MATRÍCULA N.º 9047.-

PUBRICA

Dely

IMÓVEL - Lote de terreno sob nr.40, da quadra nr.3, da Planta Vista Rigoni, situado no Bairro do Portão, desta cidade, medindo 11m de frente para a rua nr.4 da planta, atualmente denominada rua Prof. Orlando Alves Chaves, por 41,25m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua mencionada olhar o imóvel, onde confronta, com o lote nr.39, e medindo 40,10m, de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote nr.41; tendo na linha de fundos a largura de 11m, confrontando com o lote nr.8, da mesma planta e quadra, perfazendo a área superficial de 447,00m², sem benfeitorias, c/ IF setor 67, quadra 021, lote 042.000, ficando supridas pelas partes, as omissões do registro anterior, na forma do Provimento 260 da Corregedoria Geral da Justiça.-

PROPRIETARIA:- Natalia Landal Rigoni, brasileira, viúva, CGC 109.329.849-91, residente e domiciliada nesta Capital.-

REGISTRO ANTEIOR:-25.691 LQ 3-Z deste Ofício.-

Dist.314.-

PREN:2852524

Curitiba, 06 de abril de 1979.- (a)

Titular.-

Abraha Dely

OBSERVAÇÃO: Certifico que o lote acima, acha-se prometido a venda em favor de Antonio Opolis Barbosa, conforme averbação de fls.93 sob nr. 231, LQ 8-G, sendo que este cedeu e transferiu seus direitos em favor do ora comprador, conforme averbação de fls.450 LQ 8-G. O referido é verdade e dou fê.- Curitiba, 06 de abril de 1979.- (a)

Dely

Titular.-

R-1-9047 - TÍTULO: Compra e venda. - DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 4º Tab. desta Capital, em 12 de fevereiro de 1979, LQ 625/- fls.013. - ADQUIRENTE:- Casemiro Leszkiewicz, brasileiro, solteiro, maior, militar, Id.280.400-PR; PCF 155.819.429-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Vial Rigoni-Portão, a rua Prof.Orlando A.Chaves, nr.74. - TRANSMITENTE:- Espólio de Natalia Landal Rigoni, por seu inventariante Modesto Rigoni, brasileiro, casado, func.público federal, Id.255.957-PR; CPF 111.119.509-97, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Carlos

9047. MAT

CONTINUAÇÃO

R-2-9.047 - ADQUIRENTES: ANTONIA JÚLIA TEIXEIRA, brasileira, solteira do lar, CI.RG.nº.345.727-PR e CPF/MF nº.155.819.429-00, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul-SC, na rua Benjamin Stein, 219; JOÃO ALBERTO LESZKIEWICS, brasileiro, CI.RG.nº.19R-1.987.693-SC e CPF/MF nº.514.084.659-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JUSARA TEREZINHA UMLAUË LESZKIEWICZ, brasileira, CI.RG.nº.19R-1.989.960-SC e CPF/MF nº.656.578.459-00, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC, na rua Padre Aloísio Boeing 952; PAULO SERGIO LESZKIEWICS, brasileiro, CI.RG.nº.1.981.207-PR, e CPF/MF nº.594.342.959-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ELENICE BARBOSA CANOVAS LESZKIEWICS, brasileira, CI.RG.nº.1.988.764-SC, e CPF/MF nº.584.190.209-15, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC, na rua Benjamin Stein, 219; e ISABEL CRISTINA / LESZKIEWICS OLIVEIRA, brasileira, CI.RG.nº.19R-2.445.543, e CPF/MF / nº.724.990.019-68, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ARIIVALDO BIRAI BRUM OLIVEIRA, brasileiro, CI.RG.nº.3025729439, e CPF/MF nº.287.415.280-34, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC, na rua Alfredo Benke, 213.-TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE CASEMIRO LESZKIEWICZ. DATA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos Autos de Arrolamento nº.7410/85, pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, cuja sentença foi homologada em 26/09/97, pelo Dr. Renato Lopes de Paiva, encerrado em data de 03/12/1.997. VALOR R\$.12.000,00, sendo R\$.3.000,00, ou 25%, para cada um dos herdeiros. SISA: Nº.3025, e IPTU/99, no valor de R\$.23.600,00 (arg. sob nº.93.004). CONDIÇÕES: Não tem.-Prot.286.420.-Pren.-146.153.-Fc.-93.004.-O referido é verdade e dou fé: Curitiba, 13 de dezembro de 1.999. (a).-----
Para habeas
 Titular. Custas R\$.323,40/431
 2/vrc.ad.mc.-

R.3-9.047 - TÍTULO: Compra e venda.-DATA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada pelo Cartório Distrital do Bacacheri, desta Capital, fls. 195/196, Livro 0308-N, datada de 21 de agosto de 2000. ADQUIRENTE: HERMINIO MERIDA NETO, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG. nº 1.316.151-PR., e do CPF/MF nº 462.605.449-87, casado / com KALLEY JACQUELINE POLAK MERIDA, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 21/03/1986, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada no registro auxiliar sob nº 4.045 deste Ofício, residente e domiciliado na rua Pompeia, 364, Santa Helena, nesta Ca-

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA COMENDADOR ARAUJO, 323
 7º ANDAR - FONE: 222-0647
 TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA

2/9.047

MATRÍCULA Nº 9.047

RUBRICA

Dely

VEIRA, todos acima qualificados.-VALOR: R\$ 25.000,00.-CONDIÇÕES: Não tem.-ITBI sob nº 426.124 pago sobre a avaliação de R\$ 35.600,00.-Fun-rejus arq. sob nº 98.549.-EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.-Pren.153.377.-Prot.297.984.-Fc.98.549.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2000.(a) *Abrahaodely*
 Titular.-Custas: R\$ 323,40/4312/vrc.-ms.-sbv.-

AV-4-9.047 - PROT. 369.953 de 22/02/2006 - Conforme formal de partilha extraído dos autos 3056/2005 de ação de separação consensual, cuja sentença foi homologada em 16/09/2005 pelo Exmo.Sr. Dr. Jefferson Alberto Johnsson, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família desta Cidade, e que transitou em julgado na mesma data, fica averbado a separação consensual do casal HERMINIO MERIDA NETO e KALLEY JACQUELINE POLAK MERIDA, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, KALLEY JACQUELINE POLAK. Curitiba, 21 de março de 2006. (mc/io). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CURITIBA - PR
 MARCELO A. DELY
 TITULAR DESIGNADO

Dely

R-5-9.047 - PROT. 369.953 de 22/02/2006 - PARTILHA - Conforme o mesmo formal de partilha que deu origem ao AV-4 supra, o imóvel objeto desta matrícula, foi PARTILHADO para o separando HERMINIO MÉRIDA NETO, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG sob nº 1.316.151-PR, inscrito no CPF/MF nº 462.605.449-87, residente e domiciliado a Rua Professor Orlando Alves Chaves nº 925, nesta Cidade, pelo valor de R\$227.600,00, sem condições. ITCMD (excesso de meação favorecendo o separando) nos autos. Curitiba, 21 de março de 2006. - Custas: R\$452,76 = 4312.VRC (mc/io). Dou fé.

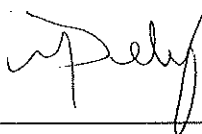
REGISTRO DE IMÓVEIS
 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CURITIBA - PR
 MARCELO A. DELY
 TITULAR DESIGNADO

Dely

CONTINUAÇÃO

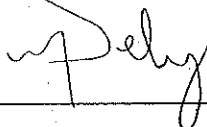
Chaves. Funrejus nº 198/11500360-0, recolhido no valor de R\$504,17 (arquivado sob nº 376.594). Curitiba, 17 de novembro de 2006. Custas: R\$39,69 = 378 VRC. (mc/io).

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO



R-7-9.047.- PROT:383.862 de 31/07/2007.- **COMPRA E VENDA.**- Conforme Contrato Particular, datado de 27 de julho de 2007, (ficando uma via arquivado nesta Serventia sob nº 383.862), **HERMINIO MERIDA NETO**, já qualificado, **VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula**, para **ZILDA GALDINO OLIVEIRA**, brasileira, vendedora autônoma, portadora da CI/RG nº 4.047.889-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 588.098.219-04, e seu marido **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº 153279795-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.294.368-44, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 27/05/1989, após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Prof. Orlando Alves Chaves, nº.925, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba/PR, pelo preço de **R\$290.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$72.500,00 através de recursos próprios do comprador, e R\$217.500,00 mediante financiamento concedido pelo credor fiduciário HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO, sem condições. ITBI nº 34141, pago sobre a avaliação de R\$331.500,00, e FUNREJUS nº 06094018900074471, recolhido no valor de R\$580,00, (arquivados nesta Serventia sob nº 383.862). Declara o vendedor que não se acha vinculado ao INSS. Curitiba, 02 de agosto de 2007. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC (SF/KB). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado



R-8-9.047.- PROT:383.862 de 31/07/2007.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**- Conforme Contrato Particular, datado de 27 de julho de 2007, (ficando uma via arquivado nesta Serventia sob nº 383.862), os devedores fiduciantes **ZILDA GALDINO OLIVEIRA** e seu marido **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, já qualificados, **ALIENARAM o imóvel objeto da presente matrícula**, em favor do credor **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede nesta Capital, na Travessa Oliveira Bello nº.34, 4º andar, Centro, representado por Paulo Sérgio Santos, (CPF/MF sob nº 716.769.619-68), e Pedro Nelson dos Santos, (CPF/MF sob nº 196.577.499-72), para garantir o valor da dívida, de R\$217.500,00, sendo o valor do imóvel para fins de Leilão Público de R\$298.000,00, a serem pagos em 120 meses, a taxa de juros nominal de 12,0000% ao ano, e efetiva de 12,6825% ao ano, o vencimento do primeiro encargo mensal é para 20/09/2007, o valor total do encargo mensal inicial

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3222-0047
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERALFICHA
3/9.047

MATRÍCULA Nº 9.047

RUBRICA

AV-9-9.047.- PROT:383.862 de 31/07/2007.- Averba-se o **pacto antenupcial**, convencionado entre as partes Zilda Galdino Oliveira e Antonio Carlos de Oliveira, os quais adotaram o regime de comunhão universal de bens, em data de 27/05/1989, devidamente registrado conforme o Registro Auxiliar sob nº 1.891 da 5ª Serventia Registral Imobiliária desta Capital. Curitiba, 02 de agosto de 2007. Custas: R\$2,10 = 20 VRC (SP/KR). Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-10-9.047 - Prot. 444.582 de 04/10/2012 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular de cancelamento de alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2011, arquivado sob nº 444.582, fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-8 desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 88,83 = 630 VRC. (ja)

R-11-9.047 - PROT. 493.912 de 14/06/2016 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular de empréstimo, com pacto adjeto de alienação fiduciária nº 4338-9, datado de 13 de junho de 2016, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA** e sua mulher **ZILDA GALDINO OLIVEIRA**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor de **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.511.781/0001-93, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.751 - Sobreloja 02, bairro Batel, representada por Maria Teresa Fornea, inscrita no CPF/MF nº 053.211.119-28 e Evaldo Leandro Perussolo, inscrito no CPF/MF nº 026.051.179-01, para garantia do valor de **R\$391.182,64** (trezentos e noventa e um mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em **120 meses**, com a taxa de juros mensal 1,39%, CET mensal 1,5672%, CET anual 20,5157%, data do primeiro e último vencimento: 12/09/2016 à 12/08/2026. Consta no contrato declaração de que os devedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.061.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2016.

CONTINUAÇÃO

COMPANHIA HIPOTECÁRIA, sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, sito na Avenida 7 de Setembro, 4751, Bairro Batel, Curitiba-PR, como devedores: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e seu cônjuge ZILDA GALDINO OLIVEIRA, anteriormente identificados e qualificados; e como instituição custodiante: BARIQUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, supra qualificada. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, a qual fica arquivada sob nº 493.912. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas isentas averbação considerada como ato único para efeito de cobrança de emolumentos, nos termos do art. 18, parágrafo 6º., da Lei 10.931/2004. (io/ao)

AV-13-9.047 - PROT. 533.635 de 23/09/2019 - **ADMISSÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 22/05/2019, firmado por Banco Bradesco S/A, representado por Carlos Leal Szczepanski Junior, e certidão emitida em 14/03/2019 pelo Cartório da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 533.635, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº 0013119-17.2017.8.16.0194, em que é exequente Banco Bradesco S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e executado Antônio Carlos de Oliveira (CPF/MF nº 069.294.368-44) e Hocaiz Importadora e Exportadora Ltda - EPP (CNPJ/MF nº 04.866.347/0001-72). Valor atribuído à causa: R\$255.984,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Funrejus nº 140000000004594331-7 recolhido em 12/04/2019 no valor de R\$511,97, arquivado sob nº 533.635. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (arr/rs)

AV-14-9.047 - PROT. 542.585 de 16/12/2019 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Conforme requerimento datado de 06/01/2020, acompanhado da Ata da 8ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04/09/2019, registrada sob nº 20197273408 na Junta Comercial do Estado do Paraná em 02/12/2019, arquivados sob nº 542.585, averba-se para constar a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** da credora mencionada nos atos R-11/AV-12 de BARIQUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA para **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315 VRC. (io/mh)

AV-15-9.047 - PROT. 542.585 de 16/12/2019 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 09/12/2019, representado por Mateus Vargas Fonseca (CPF 063.335.319-10), e certidão de não oposição da parte no processo arquivado sob nº 542.585.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 04

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 9.047

Rubrica

ressalvada a admissão de execução constante na AV-13 desta matrícula.
Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 45644/2019 pago em
06/12/2019 sobre a avaliação de R\$835.900,00 e Funrejus nº
1400000005383497-1 recolhido em 06/01/2020 no valor de R\$1.671,80,
arquivados sob nº 542.585. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou
fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran -
Titular. Custas: R\$416,11 = 2.156 VRC. (io/mh)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 9.047 do
Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2020.



